

## DECISÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

### PROCESSO Nº 078/2017

Referente a diligência que consta na ata de sessão do pregão presencial e processo acima referidos, dado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das Notas Fiscais para averiguação dos atestados de capacidade técnica pela licitante GUSTAVO REIS E LOPES EIRELI EPP, foi constatado que a mesma **NÃO** atende aos requisitos mínimos exigidos pelo edital constante no item:

#### 1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação;

**a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado, relativos somente aos itens ofertados.**

a.2) As notas fiscais apresentadas como comprovante de fornecimento dos produtos similares do objeto da presente licitação, só serão aceitas se apresentadas juntamente com a declaração de atestado de capacidade técnica referente, emitida pelo órgão emissor da declaração. Notas fiscais avulsas, ou não relacionadas no atestado de capacidade técnica apresentado não serão aceitas.

A licitante apresentou as notas fiscais nºs 11, 12, 29, 30, 5, 8, 17, 24, 25 em anexo que somadas resultam a quantidade de 2.318,323 litros de gasolina, montante esse que não atende aos 20.000 litros que trata o item 1.4 – a.2) que se refere aos 50% da quantidade do objeto similar licitado, e em sua maioria uma relação de cupons fiscais para atingir a quantidade mínima pedida no edital. Por esse motivo a Comissão deliberou por INABILITAR a licitante, seguindo o princípio da vinculação ao edital, onde a Administração deve julgar os atos no certame ditados no edital. Assim, convocar o segundo colocado para abertura do envelope de habilitação.

Aguaí, 28 de Setembro de 2017.

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA

PREGOEIRO